



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. FLÁVIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU
SEGUNDA CAMARA CRIMINAL



APELAÇÃO
nº 0800202-63.2026.8.19.0054

DESPACHO

Em razão do teor da petição de id. 284936769 - PJe, que deixa inequívoco que o apelante pretende ofertar as razões de apelação na segunda instância, conforme dispõe o art. 600, §4.º, do Código de Processo Penal, intime-se a Defesa, pela publicação no DJEN, para que apresente as razões de apelação no prazo legal.

Apresentadas as razões de apelação, intime-se o Ministério Público para oferecimento de contrarrazões.

Com a apresentação das contrarrazões, dê-se vista dos autos à douta Procuradoria de Justiça.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

DES. FLÁVIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU

